

DECRETO Nº 1017/2015

Girúá, 09 de outubro de 2015

Determina a inscrição na dívida ativa não tributária de Multa Bancária do ano de 2015.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Girúá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica determinada a inscrição na dívida ativa não tributária de Multa Bancária do ano de 2015, os quais totalizam o valor de R\$ 5.768,60(valor principal), R\$ 115,37(juros), R\$ 0,00(multa), R\$0,00(correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$ 5.883,97 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).**

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 09 DE OUTUBRO DE 2015, 60º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Milena Cereser da Rosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº5290/2015